



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2022

Súmula: Abre Transferência orçamentária
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 514/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 4	01.001.01.031.0001.1013.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
Cód. redu: 12	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.30.1.500.0000	6.000,00
Cód. redu: 16	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.39.1.500.0000	25.000,00

Sub-Total: 36.000,00

Total Parcial Suplementado: 36.000,00

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 6	01.001.01.031.0001.2015.3.1.90.11.1.500.0000	36.000,00
--------------	--	-----------

Sub-Total: 36.000,00

Total Parcial Reduzido: 36.000,00

IPUEIRA - RN, 25 de janeiro de 2023

NILMARA DE ASSIS LIMA
CPF: 020.988.964-09
Presidente (a)